



# Diário Oficial PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N.º 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO XX; ALHANDRA-PARAÍBA-SEXTA-FEIRA, em 22 de setembro de 1995 N.º 055

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 171/95, de 22 de setembro de 1995

TORNA O NÚCLEO ESPÍRITA  
CRISTÃO DE ALHANDRA, RE  
CONHECIDO COMO ENTIDADE  
DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 73, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o Núcleo Espírita Cristão de Alhandra, como Entidade de Utilidade Pública, com Sede edificada na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - nesta Cidade de Alhandra.

Art. 2º - O Núcleo Espírita Cristão de Alhandra, é um Centro Kardecista de reconhecidas atividades voltadas para o estudo do Evangelho, para a caridade material e espiritual, sem nenhum ônus para os consultentes ou frequentadores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, 22 de setembro de 1995

ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA

PREFEITO